



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Universidade Estadual do Ceará – UECE

EMENTA: Reconhece até 31 de dezembro de 2013 o Curso de Ciência da Computação, Bacharelado, ofertado em Fortaleza pelo Centro de Ciência e Tecnologia da Universidade Estadual do Ceará – UECE.

RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

SPU Nº: 07318054-8

PARECER Nº: 0138/2009

APROVADO EM: 10.06.2009

I – RELATÓRIO

O então reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, professor Jader Onofre de Moraes, pelo processo nº 07318054-8, solicita deste Conselho o reconhecimento do Curso de Ciência da Computação – Bacharelado, ofertado na sede da instituição, no município de Fortaleza pelo Centro de Ciência e Tecnologia.

O curso de Ciência da Computação foi criado pela Resolução nº 54/1983 de 10 de novembro de 1983 e reconhecido pelo Ministério da Educação pelo Decreto nº 508/1989 de 20 de setembro de 1989 e publicado no DOU em 22 de setembro de 1989.

Para instruir o pedido, foram anexados ao processo os documentos abaixo indicados:

- Projeto Pedagógico do Curso
- Programa das disciplinas
- *Curricula Vitae* dos professores
- Acervo Bibliográfico

Para avaliar o curso ofertado, o Presidente do Conselho Estadual de Educação designou, pela Portaria nº 49/2009, de 23 de março de 2009 e publicada no DOE de 14 de abril de 2009, o professor doutor José Marques Soares, do Departamento de Engenharia de Teleinformática (DETI) da Universidade Federal do Ceará. A verificação realizada pelo especialista adotou por base o Questionário de Avaliação concebido por este CEE para o reconhecimento dos cursos da educação superior.

O relatório do avaliador e as informações prestadas pela assessoria da Câmara da Educação Superior e Profissional constituem-se a base em que se fundamenta este Parecer.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0138/2009

O Curso de Graduação em Ciência da Computação (Bacharelado) da UECE é coordenado pelo professor Antonio Clécio Fontelles Thomaz com mestrado em Informática e doutorado em Engenharia de Sistemas de Computação, com experiência administrativa de sete anos no ensino superior e com mais de 35 anos de experiência em sala de aula, tendo exercido atividades de coordenação de cursos superiores, além de ser um profissional reconhecido na área da computação. Atualmente participa de projetos de pesquisa e desenvolvimento na área, atividade que enriquece o curso, abrindo a perspectiva de engajamento de alunos em atividades profissionais como bolsistas de iniciação científica e/ou estagiários.

O secretário do curso possui nível superior com 40 horas de trabalho semanal, é experiente e entrosado com as atividades e organização do curso de graduação, tendo fornecido prontamente todas as informações solicitadas. O coordenador e a equipe administrativa do curso em análise foram elogiados pelo avaliador, que informou haver constatado bom relacionamento entre a coordenação, secretaria, professores e alunos.

O curso visa à formação de profissionais capazes de dar suporte e desenvolver soluções computacionais a fim de atender às necessidades do mercado de trabalho regional e nacional. Com esse propósito, é formado o profissional de Ciência da Computação, capacitado para conceber, projetar, desenvolver e validar sistemas de computação.

Na verificação do controle acadêmico a instituição mostrou-se perfeitamente organizada quanto às suas atividades: pasta individual dos alunos com todos os documentos, diários de classe, por disciplina, devidamente preenchidos e atualizados, arquivados na Diretoria de Ensino e Graduação (DEG), juntamente com as pastas dos alunos dos demais cursos. Os alunos podem consultar seu histórico, acompanhar o registro de notas e fazer matrícula via eletrônica, pois todo o controle acadêmico encontra-se informatizado. O sistema acadêmico, além das funcionalidades atuais, será ampliado, para abranger aspectos ligados à pós-graduação e integrado às outras atividades administrativas da instituição.

A forma de ingresso no Curso é efetuada por meio de processo seletivo realizado semestralmente pela Universidade, com oferta de 40 vagas por semestre, e pelo processo de transferências entre instituições de ensino superior conforme estabelecido na legislação.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0138/2009

O currículo do Curso foi organizado em núcleos temáticos com 3.332 horas-aula (196 créditos), das quais 2.448 horas teóricas e 884 horas práticas conforme quadro abaixo especificado:

Quadro de distribuição C/H – créditos pelos núcleos temáticos

Núcleo	Créditos	Carga Horária
Matemática	34	578
Física/Eletrônica	8	136
Computação Básica	62	1054
Tecnologia da Computação	50	850
Humanística Complementar	30	510
Formação Especializada	12	204
TOTAL	196	3.332

Para fazer jus ao diploma, o aluno deverá realizar um trabalho de Conclusão de Curso de graduação orientado por um professor do curso.

Em face das necessidades de mercado e do desenvolvimento tecnológico, foi implantado em 2008.1 um novo currículo que introduz, na sua estrutura, as disciplinas de Estágio I e Estágio II, que visam preencher a lacuna identificada no currículo até então vigente, onde não estava contemplado qualquer tipo de estágio obrigatório.

O corpo docente do Curso é constituído de 23 (vinte e três) professores, dos quais 11 (onze) com dedicação exclusiva, 8 (oito) com 40 horas semanais e 4 (quatro) com 20 horas semanais. Quanto à titulação, são 14(catorze) doutores, 5 (cinco) mestres, 1(um) especialista e 3(três) com graduação. Do total de docentes, 22(vinte e dois) são efetivos e 1(um) é substituto.

O Curso de Ciência da Computação utiliza em torno de oito salas de aula compartilhadas com outros cursos ofertados no *Campus* do Itaperi. Funciona também em um prédio específico com 12 salas no bloco P, com um pequeno auditório e onde também foi instalada a coordenação, o que é importante para o acompanhamento das atividades dos alunos e professores. Todos os docentes em regime de dedicação exclusiva(DE) dispõem de sala, compartilhada por mais dois professores, equipadas com mesa, armário, micro-computador e ramal telefônico.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0138/2009

O Curso dispõe de sete laboratórios temáticos de pesquisa, a saber:

- Laboratório de Redes de Comunicação e Segurança;
- Laboratório de Otimização e Gestão Industrial;
- Laboratório de Computação Científica;
- Laboratório de Tecnologia Educacional;
- Laboratório de Padrões e Qualidade em Engenharia de Software;
- Laboratório de Análise de Informações e Dados Estatísticos;
- Laboratório de Avaliação de Desempenho de Sistemas Computacionais.

Todos os laboratórios estão devidamente equipados para atender às demandas dos alunos e professores. Existem mais de cem computadores INTEL/AMD, com sistemas operacionais Linux, Windows 2000 e XP. Além dos computadores, estão disponíveis várias impressoras laser e jato de tinta, scanners, câmeras de vídeo e máquinas digitais. O Curso dispõe ainda de dois laboratórios para a realização de trabalhos acadêmicos de suas disciplinas. Esses laboratórios funcionam com doze e dezesseis computadores, respectivamente, e permanecem em funcionamento de 8:00 às 22:00 horas.

Para o desenvolvimento de outras atividades de ensino-aprendizagem estão à disposição dos professores e alunos diversos recursos de apoio didático, tais como retroprojeto, projetor multimídia, *notebooks* e outros.

Um prédio novo foi construído para uma Biblioteca central no *campus*, que se encontra em fase final de organização. O espaço e as instalações são excelentes e certamente darão suporte às atividades dos alunos do curso de Ciência da Computação. Funciona também uma Biblioteca Setorial de uso preferencial dos alunos do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciência da Computação, mas que pode ser utilizada pelos alunos da graduação. No momento, a Biblioteca Central dispõe de 210 títulos com 1340 exemplares de livros na área de Ciências da Computação, necessitando, no entanto, de ampliação do acervo e constante atualização.

A produção científica nos últimos dois anos é apontada como existente e de boa qualidade e está listada das páginas 31 a 46 no Projeto Pedagógico do curso com a indicação de duas Linhas e Projetos de Pesquisa que são – Sistemas de Computação e Sistemas de Informação.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0138/2009

O Curso disponibiliza aos alunos bolsas nas categorias de Iniciação Científica e Monitoria.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento e de renovação de reconhecimento dos cursos de graduação de instituições públicas estaduais é prerrogativa do órgão normativo do sistema de ensino do referido estado, conforme estabelece o artigo 10, inciso IV, da Lei nº 9.394/1996, (*verbis*):

“Art. 10 – Os Estados incumbir-se-ão de :

... :

IV – autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino.”

III – VOTO DA RELATORA

Tendo em vista a análise das condições de funcionamento do Curso de Ciência da Computação – Bacharelado da UECE, observadas na Informação do NESP/CEE e expressas no relatório circunstanciado do avaliador, onde apontam, elogiam e ressaltam o seu bom funcionamento, especialmente, quanto às instalações físicas, atualização do projeto pedagógico, qualificação do corpo docente e da coordenação, produção científica dos professores e alunos, somos de parecer favorável ao seu reconhecimento até a data de 31 de dezembro de 2013.

As observações do avaliador em relação às fragilidades encontradas na instituição e em relação ao curso ficaram restritas à necessidade de ampliar o número de professores, haja vista a sobrecarga de horas-aula a que estão submetidos e tendo em vista a possibilidade de abertura do Curso de Doutorado na área. De suma importância, também, a necessidade de melhoria e ampliação do acervo bibliográfico específico para a ciência da computação, assim como a implantação de infra-estrutura para acesso de pessoas com deficiência às salas de aula. Essas questões, que considero pertinentes, devem estar sanadas por ocasião do pedido de renovação de reconhecimento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0138/2009

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de junho de 2009.

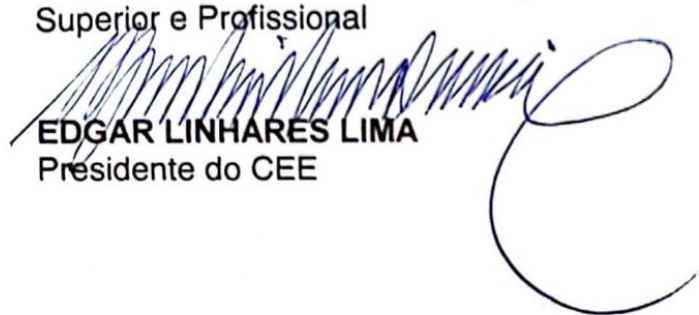
V – DECISÃO DO PLENÁRIO

Processo aprovado pelo Plenário do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões do Plenário do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2009.


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Relatora


JOSÉ CARLOS PARENTE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara da Educação
Superior e Profissional


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE